



CHAMAMENTO PÚBLICO INVEST PASS Nº 02/2020
PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DE SOLUÇÕES SUSTENTÁVEIS

A **INVEST PARANÁ**, pessoa jurídica de direito privado, sim fins lucrativos, sob a forma de serviço social autônomo, instituída nos termos da Lei Estadual nº 17.016/2011, inscrita no CNPJ sob o nº 17.269.926/0001-80, com sede Rua Padre Agostinho, nº 690, 2º andar, Bairro Mercês, Curitiba/PR, torna público, a quem possa interessar, o presente **CHAMAMENTO PÚBLICO** que permanecerá vigente durante 12 meses a contar da publicação.

1. Objetivo do Chamamento Público

O objetivo deste **Chamamento Público** é coordenar um processo de impulsionamento colaborativo de soluções sustentáveis e inovadoras, por meio do desenvolvimento de um Plano de Suporte Conjunto (PSC) que será executado pela **INVEST PARANÁ** e o requerente/proponente. As ações do PSC podem envolver o governo do Estado, municípios, empresas estatais, nacionais e internacionais, organismos internacionais, agências de cooperação internacional, representações de outros países, bancos de fomento e fundos de investimento. A **INVEST PARANÁ** será a coordenadora do PSC, sendo o requerente/proponente corresponsável pela execução das iniciativas.

2. Descrição do projeto

Dentre os objetivos sociais principais da **INVEST PARANÁ** está o fomento do desenvolvimento econômico do Estado do Paraná e, entre suas atribuições, estão planejar, desenvolver, incentivar e fomentar ações de promoção e desenvolvimento sustentável e turismo.

Além disso, a **INVEST PARANÁ** coordena ações voltadas para a



elaboração de estudos econômicos e técnicos e presta serviços que, além de promover o comércio exterior, os investimentos e a competitividade nacional e internacional das empresas paranaenses, subsidiam negociações comerciais de interesse do Estado do Paraná.

Para cumprir objetivos previstos em sua Lei de regência (Lei Estadual nº 17.016/2011), a **INVEST PARANÁ** criou o **Programa INVEST PASS** buscando impulsionar projetos de sustentabilidade que impactem o cenário paranaense por meio de mentoria técnica para o desenvolvimento da potencial iniciativa credenciada e/ou sua adaptação para implementação de um piloto que, caso aprovado, poderá ser replicado no território do Estado do Paraná.

3. Justificativa para este Chamamento Público

A **INVEST PARANÁ** é uma entidade sem fins lucrativos, de direito privado, interesse coletivo e utilidade pública. A **INVEST PARANÁ** tem por competência cooperar com o Estado do Paraná para a regular execução das políticas de promoção de desenvolvimento econômico, bem como das ações para promoção de investimentos, em conformidade com as políticas estaduais de desenvolvimento, particularmente as relativas às áreas industrial, comercial, tecnológica, de agricultura, desenvolvimento sustentável e turismo e de serviços. Para alcançar seus objetivos, a **INVEST PARANÁ** realiza ações diversificadas visam promover negociações e valorizar os produtos e serviços paranaenses, tais como missões prospectivas e comerciais, rodadas de negócios, apoio à participação de empresas paranaenses em grandes feiras nacionais e internacionais, visitas de compradores e formadores de opinião para conhecer a estrutura produtiva paranaense, entre outras têm por objetivo fortalecer o Estado do Paraná como parceiro global de negócios. A **INVEST PARANÁ** também atua de forma coordenada com atores públicos e privados para atração de investimentos e desenvolvimento

econômico do Paraná com foco em setores prioritários de estímulo a competitividade das empresas paranaenses, desenvolvimento socioeconômico e Turismo.

Diante dessa missão institucional e do desafio de realizar ações focadas em sustentabilidade, que se tornou ainda mais relevante em decorrência da Pandemia do COVID-19, a **INVEST PARANÁ** decidiu realizar um programa para acelerar as soluções sustentáveis desenvolvidas pela sociedade. Com isso, ganha a **INVEST PARANÁ** que poderá viabilizar diversas iniciativas inovadoras contribuindo para o desenvolvimento sustentável paranaense e ganha o parceiro que poderá impulsionar sua solução sustentável, seja tendo a oportunidade de implementar seu projeto ou ganhando visibilidade junto ao governo paranaense, investidores, empresas nacionais e internacionais e organismos internacionais.

4. Detalhamento do objeto

A **INVEST PARANÁ** busca identificar projetos, pesquisas, metodologias, produtos, processos, serviços e sistemas com foco em inovações que induzam a sustentabilidade no território paranaense. Para assegurar o resultado esperado, a **INVEST PARANÁ** avaliará se as iniciativas:

- I) Aceleram os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) conforme a Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas (ONU)
- II) Apresentam novas políticas sustentáveis de desenvolvimento local com potencial de replicação
- III) Possibilitam a inserção de processos sustentáveis inovadores na estrutura governamental
- IV) Estimulam o empreendedorismo verde

4.1 Das etapas previstas

O **INVEST PASS** se dará em 5 etapas:

1. Manifestação de Interesse por meio de formulário específico;
2. Credenciamento das interessadas que atenderem aos critérios mínimos;
3. Convocação das interessadas para apresentação das iniciativas (presencialmente ou por envio de vídeos);
4. Seleção das Iniciativas, conforme pontuação;
5. Estruturação do Plano de Suporte Conjunto (PSC)

Para a formalização do credenciamento serão avaliados pela **INVEST PARANÁ**, os seguintes critérios: **Vinculação aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS; Compatibilidade com a finalidade do programa; Caracterização do desafio a ser superado; Adaptabilidade e Escalabilidade da iniciativa; Complexidade da execução; Grau de Inovação e Potencial Transformador**, o credenciamento não gera nenhuma obrigação por parte da **INVEST PARANÁ**.

A **INVEST PARANÁ** selecionará as interessadas credenciadas por esse **Chamamento Público** de acordo com a pontuação da **Tabela de Critérios de Seleção** e conforme interesse, disponibilidade e compatibilidade com a oportunidade identificada.

Tabela de Critérios de Seleção

Critérios	Breve Descritivo	Peso
ODS	Natureza dos ODS vinculados e potencial de atendimento de suas metas específicas	20
COMPATIBILIDADE	Proximidade com a missão de promover o desenvolvimento sustentável	15
DESAFIO	Relevância do cenário e problemática apresentada	10
ADAPTALIDADE E ESCABILIDADE	Potencial de replicabilidade no Paraná	10
COMPLEXIDADE DA EXECUÇÃO	Viabilidade da implementação, considerando os aspectos técnicos e custos	10

GRAU DE INOVAÇÃO	Originalidade e Criatividade	15
POTENCIAL TRANSFORMADOR	Impacto junto a sociedade, considerando a preservação ambiental, o uso racional de recursos naturais, mitigação das mudanças climáticas, redução da pobreza, inclusão econômica e promoção da integração social	20

O PSC, formalizado com as selecionadas, terá duração inicial de 12 meses (que poderá ser renovado ou não por iguais períodos), uma vez que a parceria estabelecida será avaliada quadrimestralmente pela **INVEST PARANÁ**, podendo ser cancelada/rescindida a qualquer tempo pela entidade ou renovada por períodos sucessivos de 4 meses (a seu critério e por sua conveniência), até o prazo final do Programa (que também poderá ser renovado ou não):

5. Destinatários do Chamamento Público

Os destinatários, doravante denominados interessados, do **Chamamento Público** são:

- 5.1 Universidades e/ou pessoas jurídicas a ela vinculadas (ex: Fundações, Associações);
- 5.2 Pesquisadores ou grupos de pesquisa vinculados a instituições de ensino ou entidades de fomento à pesquisa;
- 5.3 Organizações da Sociedade Civil;
- 5.4 Organizações Não-Governamentais;
- 5.5 Organizações Internacionais;
- 5.6 Agências de Cooperação Internacional;
- 5.7 Micro empreendedores individuais;
- 5.8 Pequenas e Médias empresas;

6. Especificações

6.1 Ao submeter uma proposta ao chamamento público, cada participante, concorda e autoriza que a **INVEST PARANÁ** utilize o material enviado para intervenções que envolvam a execução da iniciativa e/ou publicação do projeto (ou de qualquer de suas partes) em webportais, publicações digitais, exposições físicas ou edições impressas, sempre fazendo referência obrigatória a todos os autores.

6.2 Ao se inscrever no chamamento público, os participantes garantem a autoria original de seus projetos, não tendo sido extraído total ou parcialmente de qualquer outro trabalho. Da mesma forma, os participantes comprometem-se que suas propostas, em desenvolvimento ou prontas para implementação, não violam os direitos de terceiros e concordam em defender, indenizar e isentar a **INVEST PARANÁ** de qualquer reclamação, ação ou processo judicial.

6.3 Os participantes credenciados se comprometem a participar de feiras, eventos e seminários na qual a **INVEST PARANÁ** (como organizadora ou participante) identifique que seja oportuna para o desenvolvimento das iniciativas.

7. Contrapartidas

7.1 As contrapartidas que **poderão** ser incluídas no PSC, aos participantes selecionados, a critério da **INVEST PARANÁ**, em razão da parceria são:

- a) Compromisso em dar visibilidade ao parceiro aprovado, no site da **INVEST PARANÁ**, em suas mídias sociais, em comunicados à imprensa sobre a ação e/ou eventos e seminários temáticos organizados pela **INVEST PARANÁ**.
- b) Auxílio na negociação de parcerias estratégicas públicas e

- privadas.
- c) Apoio na captação de recursos e busca de investidores
 - d) Viabilização da implementação da iniciativa selecionada em território paranaense
 - e) Associação da marca/nome do parceiro à ação realizada pela **INVEST PARANÁ**, conforme definição da **INVEST PARANÁ** em mídias *on-line* e *offline*, mediante aprovação da **INVEST PARANÁ**.
 - f) O direito de explorar o título “**Parceiro da INVEST PARANÁ no Programa INVEST PASS, para a promoção do Desenvolvimento Sustentável no Estado do Paraná em 2020/2021**”.
 - g) O direito de uso da marca da ação realizada pela **INVEST PARANÁ**, de acordo com arquivo a ser elaborado e disponibilizado pela **INVEST PARANÁ**.

7.2 Poderá o interessado receber patrocínio de terceiros para que viabilize sua participação na ação/iniciativa realizada pela **INVEST PARANÁ**, o que ficará totalmente a cargo do próprio participante. Nesse caso, não haverá qualquer vínculo do patrocinador da solução e/ou conteúdo com a **INVEST PARANÁ**, tampouco qualquer responsabilidade ou garantias. Mediante solicitação formal, a **INVEST PARANÁ** autorizará o uso da marca do patrocinador da solução e/ou conteúdo acompanhada da marca da entidade parceira, com os seguintes dizeres: “Solução e/ou Conteúdo XXXX Patrocinada nesta Ação por XXXX”.

7.3 A cada quadrimestre (contado a partir da data de formalização do PSC), a **INVEST PARANÁ** fará uma avaliação da solução e/ou conteúdo utilizada e, caso atenda às suas necessidades, poderá, a critério da própria **INVEST PARANÁ**, ser celebrado acordo de parceria de negócios, contrato ou outro instrumento jurídico que entender conveniente para tanto, que irá regular os direitos e obrigações das

partes, incluindo a possibilidade de distribuição e/ou recebimento de receitas futuras e/ou royalties gerados pela parceria, em favor da **INVEST PARANÁ**.

8. Data para envio das propostas e orientações à participação

8.1. Para confirmar a participação, é necessário preencher o formulário disponibilizado em link no portal da **INVEST PARANÁ** na mesma página online em que o presente edital de **Chamamento Público** está divulgado.

8.1.1 A inscrição recebida que não respeitar o que preconiza este **Chamamento Público** ou estipular especificações e/ou descrição da ativação em desacordo com o previsto nos itens 4 e 6 deste **Chamamento Público**, não será considerada pela **INVEST PARANÁ**.

8.1.2 As propostas recebidas serão analisadas individualmente por uma Comissão de Análise, que poderá ser composta por membros da equipe da **INVEST PARANÁ**, integrantes de outros órgãos/entes da estrutura do governo do Estado do Paraná e instituições reconhecidas pela atuação na área de desenvolvimento sustentável.

8.2. As propostas, apresentadas nos termos deste Edital, terão pontuação atribuída conjuntamente pelos membros da Comissão de Análise da Proposta, referida na “cláusula 8.1”, conforme disposto em tabela do item 4.

8.3. Para todos os fins deste **Chamamento Público**, entende-se que a atribuição das menções “não atende” e “atende parcialmente” serão justificadas pela comissão e informadas aos participantes.

8.4. Pontuação e credenciamento da proposta

- i. De acordo com o critério de pontuação e os pesos de cada critério, as propostas poderão receber notas finais que variam entre 0 e 100.
- ii. Serão credenciadas todas as propostas com notas finais iguais ou superiores a 75.
- iii. As entidades/empresas credenciadas irão compor o Banco de Projetos Qualificados para promoção do Desenvolvimento Sustentável Paranaense e poderão ser utilizadas em ações nacionais e internacionais, definidas à critério da **INVEST PARANÁ** com base no perfil do projeto e nas oportunidades existentes no mercado, no setor público ou em instituições internacionais de desenvolvimento.
- iv. Os critérios de convocação das iniciativas que integram o Banco de Projetos Qualificados para promoção do Desenvolvimento Sustentável Paranaense são:
 - a. aplicabilidade e adequabilidade da solução e/ou conteúdo à atividade, evento, iniciativa ou realização específica da **INVEST PARANÁ**;
 - b. aderência e implantabilidade da solução e/ou conteúdo na atividade, evento, iniciativa ou realização específica da **INVEST PARANÁ**;
 - c. pontuação final e classificação da proposta conforme descrito no item 4, iniciando pela maior pontuação e especificidade de sua utilização conforme oportunidade identificada pela **INVEST PARANÁ**.

8.5. As empresas/entidades receberão um e-mail do endereço investpass@apdbrasil.org.br com informações sobre o deferimento ou indeferimento da parceria, conforme a pontuação alcançada, em até 20 dias úteis após o envio da proposta.

9. Considerações Finais

9.1. O interessado, que tiver a proposta selecionada, cederá automaticamente à **INVEST PARANÁ** o direito de uso de sua solução e/ou conteúdo em ações realizadas em 2020/2021, pelo período de 12 meses (a contar da data da formalização do PSC) ou até o prazo final do Programa (caso este não seja renovado pela **INVEST PARANÁ** ao final de 12 meses da publicação do Edital). O interessado, cuja parceria foi deferida, assegura a licitude dos direitos de propriedade intelectual, a serem utilizados na parceria, bem como que obterá, se necessário, a cessão dos direitos patrimoniais dos profissionais e pessoal envolvidos na execução de ações relacionadas ao objeto da parceria, podendo ser utilizados pela **INVEST PARANÁ** para os fins deste **Chamamento Público** sem quaisquer ônus.

9.2. O interessado, cuja parceria foi deferida, se compromete a não utilizar a marca e quaisquer outros sinais distintivos da **INVEST PARANÁ** sem a sua devida autorização.

9.3. A **INVEST PARANÁ** poderá utilizar a marca e outros sinais distintivos dos interessados cuja parceria foi deferida, inclusive em conjunto com as marcas e outros sinais distintivos da **INVEST PARANÁ**, para os fins previstos neste **Chamamento Público**.

9.4. O interessado, cuja parceria foi deferida, assegura a obtenção de autorização e/ou cessão à **INVEST PARANÁ** dos direitos de uso de imagem, voz e outros correlatos de quaisquer pessoas envolvidas na parceria para veiculação nos canais institucionais e em ações de divulgação da **INVEST PARANÁ**.

9.5. Quaisquer solicitações de informações adicionais ou pedidos de esclarecimentos que se façam necessários deverão ser enviados ao e-

mail investpass@apdbrasil.org.br As respostas serão apresentadas no prazo de 20 dias úteis.

9.6. A Comissão de Análise da Proposta poderá pedir esclarecimentos, solicitar apresentação de documentos e/ou informações adicionais e promover quaisquer diligências que entenderem necessárias para a regular defesa dos interesses da **INVEST PARANÁ**, em qualquer fase do processo e sempre que julgar necessário, podendo fixar prazos para atendimento, destinados a elucidar ou complementar a instrução do processo, sob pena de desclassificação da proposta, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam constar originariamente da proposta ou da documentação.

9.7. Os contatos previstos neste item serão feitos utilizando-se os dados fornecidos pela requerente no momento da submissão de sua participação neste **Chamamento Público**.

9.8. No julgamento, os responsáveis adotarão o princípio do formalismo moderado e poderão sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e/ou dos documentos.

9.9. A participação no presente **Chamamento Público** implica para os interessados: (i) a aceitação plena e irrevogável de todos os termos, cláusulas e condições constantes deste instrumento convocatório; (ii) a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor; e (iii) a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

9.10. Os interessados assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas soluções e/ou conteúdos, ressaltando que a **INVEST PARANÁ** não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do

Chamamento Público.

9.11. Obriga-se o interessado a declarar, sob as penalidades legais, a superveniência de fato impeditivo da participação.

9.12. A autoridade competente da **INVEST PARANÁ** poderá cancelar o presente **Chamamento Público** justificadamente, em face de razões de interesse da **INVEST PARANÁ**, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, e por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado. O cancelamento do **Chamamento Público** pode induzir ao cancelamento de qualquer parceria oriunda.

9.13. A aprovação da solução e/ou conteúdo não implicará obrigação de utilização pela **INVEST PARANÁ**.

9.14. É proibido a qualquer interessado tentar impedir o curso normal do **Chamamento Público** mediante a utilização de recursos ou de meios meramente protelatórios, sujeitando-se o autor à desclassificação e às sanções legais aplicáveis.

9.15. Todas as respostas relativas a eventuais questionamentos ou esclarecimentos serão oportunamente divulgadas aos interessados, com efeito de comunicação de atos, por meio eletrônico na internet, no endereço da **INVEST PARANÁ**. É de inteira responsabilidade dos interessados o acompanhamento das publicações.

10. PROTEÇÃO DE DADOS

10.1. As partes, obrigam-se, sempre que aplicável, atuar em conformidade com a legislação vigente sobre a Proteção de Dados

Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial, a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGDP).

- 10.2. O parceiro obriga-se a tratar e usar os dados pessoais fornecidos nos termos legalmente permitidos, em especial recolhendo, registrando, organizando, consultando, apenas e somente nos casos em que o seu titular tenha dado o consentimento.
- 10.3. Os dados pessoais concedidos no formulário de inscrição têm o objetivo único e exclusivo de identificação e contato com o participante deste **Chamamento Público**.

Curitiba, 14 de Outubro de 2020

DIRETOR PRESIDENTE

DIRETOR DE INTERNACIONALIZAÇÃO

ANEXO 1 – TABELA DE PONTUAÇÃO

Item	Não Atende	Atende Parcialmente	Atende Plenamente	Peso	Pontuação
ODS				20	
COMPATIBILIDADE				15	
DESAFIO				10	
ADAPTALIDADE E ESCABILIDADE				10	
COMPLEXIDADE DA EXECUÇÃO				10	
GRAU DE INOVAÇÃO				15	
POTENCIAL TRANSFORMADOR				20	
					Total

Para todos os fins deste Chamamento Público, entende-se que:

- a) A proposta encaminhada “não atende” ao critério avaliado quando a Comissão Julgadora entender que a proposta apresentada se afasta totalmente do critério em avaliação ou não foi possível comprovar as informações.
- b) A proposta encaminhada “atende parcialmente” ao critério avaliado quando a Comissão Julgadora entender que apenas parte da proposta apresentada se alinha ao critério em avaliação e foi possível comprovar as informações.
- c) A proposta encaminhada “atende plenamente” ao critério avaliado quando a Comissão Julgadora entender que a proposta apresentada se alinha inteiramente ao critério em avaliação e foi comprovada pelo interessado.
- d) Caso o objeto da proposta encaminhada não tenha aderência aos



objetivos e/ou interesses da **INVEST PARANÁ**, poderá ser não classificada, por mera liberalidade e conveniência da instituição.

CRONOGRAMA

ETAPA	RESPONSÁVEL	PRAZO
Manifestação de Interesse por meio de formulário específico;	Interessado	Permanente
Credenciamento das interessadas que atenderem aos critérios mínimos;	INVEST PARANÁ	20 dias úteis da data da manifestação de interesse
Convocação das interessadas para apresentação das iniciativas (presencialmente ou por envio de vídeos);	INVEST PARANÁ	10 dias úteis
Seleção das Iniciativas, conforme pontuação;	INVEST PARANÁ	Indefinido
Estruturação do Plano de Suporte Conjunto (PSC)	INVEST PARANÁ e Parceiro	20 dias úteis da convocação